ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI No 2421, DE 04 DE JUNHO DE 1992.

"DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE LUIZ ZANELLA".

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, cumprindo ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o - É dada a denominação de RUA LUIZ ZANELLA a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2o - A artéria localiza-se no Loteamento Bem Morar, iniciando na continuação da Av. Tiradentes até parte da mesma Chácara, Direção Norte-Sul.

Art. 3o - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: RUA LUIZ ZANELLA.

Art. 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 04 DE JUNHO DE 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração